

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, nos termos da tabela anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, e inciso XIII do Artigo 6º da Lei 14.133/2021: *aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

1.4. Observar atentamente a unidade de cotação e a unidade de fornecimento, quando discriminadas na descrição complementar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5.1. Os quantitativos, detalhamentos técnicos e respectivos itens estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTI
1	Ac. tranexâmico - solução injetável 5 ml - caixa c/ 5 ampolas	AMP.	2.300
2	Amicacina sulfato, ampola 100 mg 2 ml	AMP.	1.450
3	Amicacina sulfato, ampola 500mgG 2 ml	AMP.	1.450
4	Aminofilina 240 mg 10 ml - solução injetável	AMP.	1.900
5	Ampicilina 1gr inj.	AMP.	2.900
6	Ampicilina 1gr inj.	AMP.	950
7	Ampicilina 250mg/5ml 60ml	FR	3.800
8	Ampicilina 500mg cps.	CP	39.800
9	Aminofilina 100mg comp.	CP	4.900
10	Ambroxol 15mg/100ml Infantil	FR	4.800
11	Ambroxol 30mg/100ml Adulto	FR	4.800
12	Água Destilada 1000ml	AMP.	750
13	Acebrofilina xarope 5mg/ml inf. 100ml	FR	1.900
14	Bromoprida inj. 2ml IV/IM	AMP.	2.900
15	Bromoprida gotas	FR	1.900
16	Bromoprida comprimido	CP	19.900
17	Benzoato de Benzila Susp.	FR	1.480
18	Bicarbonato de Sódio de 8,4% 10ml	AMP.	780
19	Budesonida 0,25mg/ml 2ml	AMP.	280
20	Budesonida 0,50mg/ml 2ml	AMP.	280
21	Captopril 12,5mg comprimido	CP	4.800
22	Carvão Vegetal Ativado comprimido	CP	480
23	Cetoconazol Creme 30gr	TBS	3.800
24	Cetoconazol 200mg comp.	CP	48.000
25	Cefalotina sódica, 1 g	AMP.	2.800
26	Cetoprofeno 100mg IM	AMP.	5.800
27	Cetoprofeno 100mg IV	AMP.	1.800
28	Cetoprofeno 50mg comp.	CP	1.800
29	Cetoprofeno 100mg comp.	CP	1.800
30	Cimetidina 300mg. 2ml. - ampola	AMP.	4.800
31	Cimetidina 200mg comp.	CP	29.500
32	Cloridrato de Bupivacaina 0,5% + Glicose 8% 4ml	FR	480

33	Cloranfenicol Colirio 4mg/ml	FR	260
34	Cloranfenicol 1gr inj.	AMP.	1.800
35	Cloreto de potássio 10% 10ml - ampola	AMP.	17.500
36	Cloreto de potássio 10% 10ml - ampola	AMP.	11.500
37	Clotrimazol creme, 1% bisnaga 20g	BIS	1.100
38	Clotrimazol creme vaginal + aplic	TBS	1.900
39	Complexo b injetável - ampola 2ml	AMP.	9.800
40	Soro Fisiologico 0,9% 100 ml	FR	6.800
41	Deslanosidio 0,2mg/ml	AMP.	900
42	Deslanosidio 0,2mg/ml	AMP.	14.500
43	Diclofenaco Potassico 50mg	CP	49.500
44	Diclofenaco Sodico 50mg	CP	49.500
45	Diclofenaco Resinato gotas	FR	2.800
46	Dimeticona 40 mg comp	CP	39.000
47	Dimeticona 75mg solução oral frasco 10ml	FR	4.800
48	Dramin B6 100mg Comp	CP	1.800
49	Etilefrina 10mg/ml 1ml	AMP.	1.800
50	Enoxaparina 20mg/0,6ml inj. IV	AMP.	90
51	Enoxaparina 40mg/0,6ml inj. IV	AMP.	90
52	Enoxaparina 40mg/0,6ml inj. IV	AMP.	90
53	Fosfato de sodio monobasico + Fosfato de Sodio dibasico 130ml	FR	180
54	Fenoterol 20ml 7,5mg/5ml solução oral	FR	220
55	Furosemida 20mg 2ml	AMP.	4.800
56	Hialuronidase + Lidocaina + Sulfato de Neomicina 50mg/ml + 100URT/ml 8ml Sol. Otologica	FR	450
57	Gelatina 3,5% 500ml sist. Fechado	FR	140
58	Gentamicina 20mg injetavel	AMP.	3.800
59	Gentamicina 40mg injetavel	AMP.	4.800
60	Gentamicina 80mg injetavel	AMP.	5.800
61	Glicose 50% ampola 10 ml	AMP.	7.800
62	Soro Fisiologico 0,9% 250 ml	FR	5.800
63	Vitamina C 500mg - ampola 5 ml	AMP.	11.800
64	Glicose 25% ampola 10 ml	AMP.	9.800
65	Gluconato de cálcio 10%, ampola 10ml	AMP.	900
66	Hioscina + Dipirona 20mg 5ml inj.	FR	11.800
67	Hioscina + Dipirona 15ml Gotas	FR	1.800
68	Hioscina Simples injetavel	FR	6.800
69	Hioscina simples 10mg comp.	CP	4.800
70	Hidralazina 20mg/1ml	AMP.	450
71	Iodeto de Potassio 100ml	FR	1.900
72	Kolagenase + Cloranfenicol pom.	TB	280
73	Losartana potassica 100mg	CP	49.500
74	Metilergometrina comp.	CP	1.900
75	Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	AMP.	1.900
76	Manitol 20% / fr. 250 ml	FR	450
77	Metildopa 500mg	CP	22.400
78	Metildopa 500mg	CP	7.400
79	Metronidazol + Nistatina creme vag.	TB	3.700
80	Metronidazol + Nistatina creme vag.	TB	1.200
81	Metronidazol 500mg 100 ml inj.	AMP.	2.800
82	Nausebron 4mg injetavel (ondacetrona)	AMP.	900
83	Nausebron 8mg injetavel (ondacetrona)	AMP.	900
84	Norfloxacin 400mg	CP	2.800

85	Neomicina + Bacitracina pomada 10g	BIS	9.800
86	Soro Glicofisiológico 500ml	FR	2.900
87	Nistatina bisnaga 50 g - creme vaginal	BIS	1.800
88	Nifedipina 10mg sub-lingual	CP	2.800
89	Nifedipina 20mg Comprimido	CP	19.500
90	Nimesulida 15 ml - solução oral gts	FR	2.600
91	Nitrofurasona pomada 500g	PT	90
92	Nitrato de Prata colírio	FR	180
93	Oxíton injetável	AMP.	1.900
94	Oxacilina 500 mg inj.	AMP.	1.900
95	Povidine Degermante 1000ml	FR	220
96	Povidine Topico 1000ml	FR	220
97	Piroxicam 20mg comp.	CP	6.800
98	Piracetam 200mg/ml injetável	AMP.	900
99	Ringer Simples 500 ml	FR	2.300
100	Secnidazol 1000mg - comprimido	FR	5.800
101	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml	FR	5.800
102	Soro Glicosado 5% 250 ml	FR	4.800
103	Soro Glicosado 5% 500 ml	FR	5.800
104	Solução Enzimática 1000ml	FR	15
105	Silimarina 70mg + metionina 100mg	CP	900
106	Legalon 90mg comprimido	CP	900
107	Vaselina líquida 1000ml	FR	40
108	Vitamina C Gotas	FR	2.900
109	Vitamina K, 10mg / ampola 1 ml	AMP.	1.900
110	Xilocaina spray 10% 50ml	FR	90
111	Ácido Acetil salicílico 100mg	CP	99.000
112	Ácido Acetil salicílico 500mg	CP	79.000
113	Ácido Fólico 5 mg comp.	CP	98.000
114	Acetato de betametazona + fosfato dissódico de betametazona 3mg/ml + 3mg/ml 1ml	AMP.	1.900
115	Adrenalina / epinefrina 1g/1000ml injetável	AMP.	1.900
116	Atropina sulfato 0,25mg 2ml	AMP.	1.900
117	Água Destilada 10ml	AMP.	29.500
118	Água Destilada 500ml	AMP.	1.900
119	Albendazol, comp. 400 mg	CP	29.500
120	Albendazol suspensão oral 40ml/mg	FR	7.800
121	Aciclovir 200mg comprimido	CP	4.900
122	Alendronato de Sódio 10mg	CP	1.900
123	Alendronato de Sódio 70mg	CP	1.900
124	Atenolol 50mg	CP	39.800
125	Atenolol 100mg	CP	39.800
126	Amoxicilina 250 mg suspensão 150ml	FR	3.700
127	Amoxicilina 250 mg suspensão 150ml	FR	1.200
128	Amoxicilina 500mg	CP	78.000
129	Amiodarona 200mg comp.	CP	9.500
130	Azitromicina 40 mg/ml suspensão oral	FR	3.900
131	Azitromicina 500mg	CP	19.800
132	Besilato de anlodipino 05mg	CP	9.800
133	Besilato de anlodipino 10mg	CP	3.900
134	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui + diluente	FR	2.900
135	Benzilpenicilina benzatina .600.000 ui + diluente	FR	1.900
136	Benzilpenicilina Proc. + Crist. + 40.000UI	FR	1.900

137	Benzilpenicilina g cristalina 5000000 ui	AMP.	950
138	Ceftriaxona 1 g injetavel	AMP.	2.950
139	Cloreto de Sódio + Cloreto Benzalconio gotas	FR	900
140	Carbonato de cálcio 500mg 400UI comp.	CP	19.700
141	Carvedilol 25mg comp.	CP	4.800
142	Carvedilol 3,125mg comp.	CP	4.800
143	Carvedilol 6,25mg comp	CP	4.800
144	Captopril 25 mg	CP	199.500
145	Cefalexina 250mg/ml suspensão 60ml	FR	3.600
146	Cefalexina 250mg/ml suspensão 60ml	FR	1.200
147	Cefalexina 500mg comp.	CP	37.300
148	Cefalexina 500mg comp.	CP	12.400
149	Ciprofloxacino 500mg comprimido	CP	49.800
150	Dexametasona 1 %/10 g - creme	BG	5.900
151	Dexametazona 0,1mg/ml elixir	FR	3.800
152	Dexametazona 4mg comprimido	CP	9.800
153	Dexametazona solução injetável 4 mg - fa 2,5ml	AMP.	5.800
154	Dipirona 500mg/ml 0,2ml inj	AMP.	11.800
155	Dopamina 50mg, 10ml	AMP.	480
156	Dexclorfeniramina 2mg comp.	CP	19.800
157	Dexclorfeniramina, maleato - xarope	FR	2.900
158	Digoxina 0,25mg - comprimido	CP	29.800
159	Dipirona 500 mg 10 ml - solução oral / gotas	FR	4.800
160	Dipirona 500mg comp.	CP	59.700
161	Enalapril 05mg	CP	19.800
162	Enalapril 10mg	CP	19.800
163	Enalapril 20mg	CP	19.800
164	Eritromicina 50 mg/ml suspensão oral	FR	2.350
165	Eritromicina 500 mg	CP	11.700
166	Fluconazol 150mg caps	CP	19.600
167	Furosemida 40mg -	CP	99.600
168	Glibenclamida 5mg - comprimido	CP	198.900
169	Guaco mikania xarope	FR	1.900
170	Hidroxido de Alumínio susp. 100ml	FR	2.900
171	Hidrocortizona 100mg. s/ diluente	AMP.	2.900
172	Hidrocortizona 500mg s/ diluente	AMP.	2.350
173	Hidroclorotiazida 25mg. - comprimido	CP	199.000
174	Ibuprofeno 20mg susp. Oral	FR	2.900
175	Ibuprofeno 300mg comp.	CP	29.000
176	Ibuprofeno 600mg comp.	CP	59.500
177	Ipratropio ,brometo 0,25mg/ml solução inalante	FR	250
178	Isossorbida 5mg sublingual	CP	4.500
179	Isossorbida 20mg comp	CP	14.500
180	Insulina NPH 100UI 10ml	FR	90
181	Insulina Regular 10ml	FR	90
182	Inibina 10mg/2ml Injetavel	AMP.	280
183	Inibina 10mg comprimido	CP	2.350
184	Lidocaína 2% s/vaso ampola de 20ml	AMP.	950
185	Lidocaína 2% Geléia 30g	TB	480
186	Levonorgestrel 0,15 + Etinilestradiol 0,03mg	CP	2.000
187	Levotiroxina Sodica 100mg comp.	CP	4.900
188	Levotiroxina Sodica 25mg comp.	CP	4.900
189	Levotiroxina Sodica 50mg comp.	CP	4.900

190	Losartana potassica 50mg	CP	195.800
191	Loratadina 10mg comp.	CP	4.800
192	Loratadina 1mg/ml xarope	FR	980
193	Metoclopramida 5mg/ml 2ml sol. Inj.	AMP.	9.800
194	Metoclopramida sol. Oral 4mg/ml	FR	1.950
195	Metoclopramida 10mg comprimido	CP	9.800
196	Mebendazol 100 mg	CP	99.700
197	Mebendazol 100 mg. / fr. 30ml - suspensão oral	FR	3.900
198	Metformina, Cloridrato 500 mg	CP	48.800
199	Metformina, Cloridrato 850 mg -	CP	149.800
200	Metildopa 250 mg	CP	29.500
201	Metildopa 250 mg	CP	9.500
202	Metronidazol 40 mg/ml solução	FR	3.800
203	Metronidazol creme vaginal, bisnaga 50 g + aplicador	BIS	1.800
204	Metronidazol 250mg comp.	CP	74.500
205	Metronidazol 250mg comp.	CP	24.500
206	Medroxiprogesterona 150mg/ml inj.	AMP.	550
207	Medroxiprogesterona 10mg comp.	CP	4.800
208	Miconazol 2% creme vaginal+aplicador	BIS	1.800
209	Miconazol , nitrato 2% creme	BIS	1.300
210	Nistatina .100.000 ui / fr. 40 ml - solução oral	FR	2.800
211	Nifedipina 10mg Comprimido	CP	9.800
212	Nimesulide 100mg comp.	CP	98.800
213	Omeprazol 20 mg	CP	49.800
214	Óleo Mineral 100ml	FR	1.150
215	Permetrina 1% loção	FR	980
216	Permetrina 1% loção	TB	480
217	Paracetamol 200mg/ml 15ml gotas	FR	5.800
218	Paracetamol 500 mg - comprimido	CP	47.000
219	Prednisolona Sol. Oral 3mg/ml	FR	280
220	Prednisona 05 mg - comprimido	CP	11.900
221	Prednisona 20 mg - comprimido	CP	11.900
222	Propranolol, cloridrato 40mg. - comprimido	CP	29.800
223	Prometazina 25mg cp.	CP	29.800
224	Prometazina 25mg/ml sol. Inj	AMP.	2.900
225	Ranitidina 150 mg cp	CP	29.800
226	Ranitidina 25mg/ml amp 2m	AMP.	5.900
227	Ringer c/ lactato 500 ml	FR	2.900
228	Salbutamol Xpe. 100ml	FR	3.900
229	Sais para rehidratação oral, pó para solução	EV	7.800
230	Sinvastatina 10mg comp.	CP	19.800
231	Sinvastatina 20mg comp.	CP	59.800
232	Sinvastatina 40mg comp.	CP	39.900
233	Sulfato de magnésio 10%, ampola 10 ml	AMP.	900
234	Sulfato de magnésio 50%, ampola 10 ml	AMP.	900
235	Sulfadiazina de prata	PT	45
236	Sulfadiazina 500mg comp.	CP	1.800
237	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg	CP	58.000
238	Sulfametoxazol+trimetropina(40mg+8mg)ml suspensão oral	FR	5.800
239	Sulfato Ferroso 40mg comp.	CP	118.000
240	Sulfato ferroso 25mg/ml 30ml gotas	FR	2.800
241	Sulfato Ferroso Xarope 100ml	FR	1.900
242	Timolol, maleato 0,25% colirio	FR	90

243	Timolol, maleato 0,5% colirio	FR	90
244	Verapamil 80mg comp.	CP	3.800
245	Verapamil 120mg comp.	CP	3.800
246	Cetamina Cloridrato 50mg 10ml	FR	180
247	Diazepan 10mg 2ml	AMP.	4.800
248	Flumazenil 25mg inj.	AMP.	250
249	Midazolan 5mg/ml 3ml	AMP.	1.100
250	Midazolan 15mg/ml 3ml	AMP.	1.100
251	Midazolan 50mg/ml 10ml	AMP.	900
252	Midazolan Sol. Oral	FR	320
253	Peditina 50mg inj.	AMP.	900
254	Tramadol 50mg inj.	AMP.	2.200
255	Amitripitilina Cloridrato 25mg	CP	47.000
256	Biperideno 2mg	CP	47.000
257	Biperideno 5mg	AMP.	3.500
258	Carbamazepina 2% susp. Oral	FR	900
259	Carbamazepina 200mg	CP	59.800
260	Carbonato de Litio 300mg	CP	35.000
261	Clonazepan gotas	FR	1.100
262	Clonazepan 0,5mg	CP	35.000
263	Clonazepan 2mg	CP	35.000
264	Clorpromazina Cloridrato 100mg	CP	47.000
265	Clorpromazina Cloridrato 25mg	CP	47.000
266	Diazepan 10mg	CP	59.000
267	Diazepan 05mg	CP	59.000
268	Fenitoina Sodica 50mg	AMP.	250
269	Fenitoina 100mg	CP	47.000
270	Fenobarbital 100mg	CP	59.000
271	Fenobarbital 200mg 2ml	AMP.	450
272	Fenobarbital 4% 20ml	FR	4.800
273	Fluoxetina Cloridrato de 20mg	CP	29.500
274	Haloperidol 1mg	CP	47.500
275	Haloperidol 20ml sol. Oral	FR	1.800
276	Haloperidol 5mg	CP	47.500
277	Sulfato de morfina 10mg/ml 1ml	AMP.	480
278	Sulfato de morfina 30mg	CP	480
279	Perciazina 1% gotas	FR	290
280	Imipramina 10mg	CP	19.500
281	Imipramina 25mg	CP	59.000
282	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	CP	29.900
283	Levomepromazina 100mg	CP	26.800
284	Levomepromazina 100mg	CP	8.900
285	Levomepromazina 25mg	CP	59.000
286	Levomepromazina 25mg	CP	19.500
287	Pramipexol 0,25mg	CP	1.800
288	Valproato de Sodio 57,624mg/ml	FR	1.100
289	Valproato de Sodio 250mg cps.	CP	26.800
290	Valproato de Sodio 250mg cps.	CP	8.500
291	Valproato de Sodio 500mg comp.	CP	26.800
292	Valproato de Sodio 500mg comp.	CP	8.500
293	Perciazina 4% gotas	FR	250
294	Haloperidol decanoato injetavel	AMP.	550
295	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg	CP	3.500

296	Sulfato de morfina 10mg	CP	450
297	Clorpromazina Cloridrato sol oral gotas	FR	450
298	Levomepromazina 4% sol oral	FR	450
299	Cloridrato de Amantadina 100mg	CP	5.800
300	Citalopran 20mg	CP	5.800
301	Paroxetina 20mg	CP	5.800
302	Clomipramina 25mg	CP	4.500
303	Risperidona 1mg	CP	8.500
305	Risperidona 2mg	CP	8.500
306	Risperidona 3mg	CP	8.500
307	Sertralina 50mg	CP	5.500
308	Bromazepan 3mg	CP	17.500
309	Bromazepan 6mg	CP	17.500
310	Olanzapina 5mg comp.	CP	4.200
311	Olanzapina 5mg comp.	CP	1.300
312	Olanzapina 10mg comp.	CP	4.300
313	Olanzapina 10mg comp.	CP	1.300

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, a Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Conforme o disposto no Inciso IV, Parágrafo 1º do Artigo 18, combinado com o inciso III do Artigo 40 da Lei 14.133/2021, as justificativas das quantidades a serem adquiridas foram enviadas pelas unidades requisitantes e estão disponíveis no processo, por meio dos DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA. A consolidação das previsões internas elaboradas pelas unidades requisitantes da PMCP está anexada a este documento e nos autos do processo.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – Artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021

3.1. A motivação da contratação está pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratada deve suprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.3. A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

5.5. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.6. Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado (a) é obrigado (a) a prestar formações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de mediato a Prefeitura municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 5 (cinco) dias uteis, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os bens deverão ser entregues conforme a solicitação do coordenador, devendo ser entregue diretamente nas escolas e polos rurais, descritas à seguir, no horário de funcionamento das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.17. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento do Objeto

10.1.1. Não serão aceitos materiais com quantitativo em desacordo com o autorizado.

10.1.2. Os bens devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, para que não sofram qualquer outro tipo de dano;

10.1.3. A licitação é por itens e a Unidades requisitante é: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o documento de formalização de demanda apresentado.

10.1.4. TODAS as CAIXAS E NOTAS FISCAIS devem estar identificadas com o NOME DA RESPECTIVA UNIDADE a que estão destinadas, assim como a identificação do NÚMERO DE EMPENHO e o NOME DO FORNECEDOR;

10.1.5. A simples assinatura de servidor da SEMSA correspondente em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte e implica apenas recebimento provisório;

10.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, **de forma sumária**, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.8.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#) (para contratação que envolva valores inferiores

a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

10.1.8.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.9.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Recolhimento de material enviado em desconformidade

10.2.1. Material enviado em desconformidade quantitativa ou qualitativa em relação ao empenhado, deverá ser recolhido em até 10 dias úteis, após o recebimento da solicitação de retirada.

10.2.2. Caso o material não seja retirado no prazo definido, será considerado abandonado e a UFMS dará as destinações que julgar pertinente.

10.2.3. Recesso de Fim de Ano: Não haverá recebimento de material, na SEMSA, nas semanas de Natal e Ano Novo.

10.2.4. No período do recesso será interrompida a contagem do prazo de entrega, que reiniciará a partir do dia útil imediatamente posterior ao fim do recesso.

11. PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (DEZ) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1. Tendo em consideração que o objeto em comento é do tipo comum, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. São obrigações do Contratante (Art. 92, X, XI e XIV):

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

13.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.2. São obrigações do Contratado

13.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

13.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Valor total estimado da contratação é de R\$ 5.614.316,50 (Cinco milhões seiscentos e quatorze mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos no Relatório de Cotação – Planilha Orçamentária, anexo deste TR.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I) A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (Artigo 17 – Decreto 11462/2023).

II) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Após a ATA de registro de preço, o prazo da contratação será de 12 meses, podendo haver prorrogação na forma do artigo 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

16.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o CONTRATANTE não será obrigado a solicitar os produtos de gêneros alimentícios registrados na ata, facultando-se a realização de licitação específica para aquisições pretendidas, sendo assegurado ao beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3. Os contratos a serem firmados terão vigência de 12 meses nos termos da legislação vigente, limitando-se a periodicidade do crédito orçamentário anual conforme prevê o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1. Para custeio das despesas decorrentes da contratação, indicamos recursos previstos no orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2024, estando livres e não comprometidos para celebração da referida contratação.

17.2. DOTAÇÃO 2.045 Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB União
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – Material de consumo
SUB ELEMENTO 3.3.90.30.09 – Material farmacológico – uso domiciliar

18. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

18.1. Fica nomeado como agente fiscalizador e para acompanhar a execução dos serviços o servidor público Sr. **ADAILSON MONTEIRO RODRIGUES**, que será responsável por fiscalizar todos os aspectos contratuais; se as partes estão cumprindo as cláusulas contratuais; se a execução do serviço prestado estar sendo realizada nas condições estipulado; se a parte CONTRATANTE está realizando os pagamentos no prazo acertado, se a contratada está cumprindo e mantendo suas obrigações fiscais em dia, dessa forma garantindo que ambas as partes possam usufruir do que lhes compete, conforme estabelecido em termo contratual. Tudo amparado legalmente pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Aplicam-se à execução dos termos contratuais provenientes deste processo e aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da administração e teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e outras legislações pertinentes;

19.2. Caso o contratado, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Cachoeira do Piriá/PA, 21 de junho de 2024.

JOÃO DE CASTRO PANTOJA NETO
Secretário Municipal de Saúde